ATA NÚMERO 13/2014

Aos **dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze,** com início às quatorze horas, na Sala do Conselho Universitário, sito à Praça Sete de Julho, 180, realizou-se sessão ordinária do Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor **Mauro Augusto Burkert Del Pino**, Magnífico Reitor, com a participação dos seguintes conselheiros: **Denise Petrucci Gigante,** Vice-Reitora; **Antonio Carlos de Freitas Cleff**, Pró-Reitor Administrativo; **Ediane Sievers Acunha**, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis; **Denise Marcos Bussoletti**, Pró-Reitora de Extensão e Cultura; **Sérgio Eloir Teixeira Woltter,** Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; **Álvaro Luiz Moreira Hypólito**, Pró-Reitor de Graduação; **Luiz Osório Rocha dos Santos,** Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento; **Jerri Teixeira Zanusso**, Vice-Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel; **Alexandre Fernandes Gastal**, Diretor da Faculdade de Direito; **Lúcia Maria Vaz Peres,** Diretora da Faculdade de Educação; **Vanda da Rosa Jardim**, Diretora da Faculdade de Enfermagem; **Vera Maria Freitas da Silveira,** Diretora da Faculdade de Medicina; **Elisabete Helb,** Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição; **Adriana Etges**, Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia; **Gilberto D'Ávila Vargas,** Diretor da Faculdade de Veterinária; **Althen Teixeira Filho**, Diretor do Instituto de Biologia; **Sebastião Peres,** Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas; **William Silva Barros**, Vice-Diretor do Instituto de Física e Matemática; **João Francisco Nascimento Hobuss**, Diretor do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política; **Úrsula Rosa da Silva**, Diretora do Centro de Artes; **Claudio Manoel Cunha Duarte**, Diretor do Centro das Engenharias; **Jabr Hussein Deeb Haj Omar**, Diretor do Centro de Integração do MERCOSUL; **Luis Isaías Centeno do Amaral,** Diretor do Centro de Letras e Comunicação; **Iná da Silva dos Santos,** representante dos Professores Titulares; **Pedro Rodrigues Curi Hallal**, representante dos Professores Associados; **Vinícius Campos**, suplente da representante dos Professores Adjuntos; **Paulo Fernando do Couto Bispo,** suplente do representante dos Professores Auxiliares; **Luiz Carlos Rigo,** representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Mario Renato de Azevedo Júnior,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Leonardo da Silva Oliveira,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Alejandro Martins Rodriguez,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Gicele Costa Minten,** representante do COCEPE; **Tony de Siqueira Sechi e Laura dos Santos Moschoutis,** representantes discentes; **Willi Wetzel Jr, João Paulo Voltan Adamoli, Gilmara Anderson Timm (suplente) e Maria Tereza Tavares Fujii,** representantes dos Técnicos Administrativos. Não compareceram os conselheiros: **Evaldo Tavares Krüger**, Pró-Reitor de Infraestrutura; **Luciano Volcan Agostini,** Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Alexandre Carriconde Marques,** Diretor da Escola Superior de Educação Física; **Edar da Silva Añaña,** Diretor da Faculdade de Administração e Turismo; **Antonio César Silveira Baptista da Silva,** Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; **Jonas da Costa Carvalho,** Diretor da Faculdade de Meteorologia; **Odir Antônio Dellagostin**, Diretor do Centro de Desenvolvimento Tecnológico; **Rui Carlos Zambiazi**, Diretor do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos; **Paulo Bretanha Ribeiro,** representante dos Professores Titulares; **Jarbas Santos Vieira**, representante dos Professores Associados, por estar em férias; **Paulo Roberto Ferreira Júnior**, representante dos Professores Adjuntos; **Otavio Martins Peres**, representante dos Professores Assistentes, por estar em avaliação de final de semestre; **Beatriz Franchini,** representante dos Professores Auxiliares; **Emídio Ribeiro Silva,** representante dos Professores Auxiliares; **Rafael Vetromille de Castro**, representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação, por estar em trabalho fora da cidade; **Sérgio da Silva Cava**, representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Inezita Silveira da Costa,** representante dos Coordenadores de

Cursos de Graduação; **Urânia Pereira Sperling**, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação, por estar em férias; **Luciano da Silva Pinto**, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Ricardo Zimmerman Fiegebaum,** representante do COCEPE; **Régia Maria Tavares Nogueira,** representante Comunitária; **Fernando Dias das Neves,** representante Comunitário; **Mariângela Silveira Bairros,** representante Comunitário; **Pablo Esposito Escobar Castro, Marcelo Lopes Lima, Betina Suziellen Gomes da Silva, Carolina Amaral Ehlert e Germano Ehlert Pollnow,** representantes discentes; **Ari Dalvo Rösler Carré, Vilson Borba Pinto; Liliane Griep,** representantes dos Técnicos Administrativos. O senhor presidente iniciou a reunião saudando os novos conselheiros. A seguir a conselheira Maria Tereza Fujii solicitou retirar de pauta o último item, por não poder ter sido analisado pelos representantes dos Técnicos-Administrativos. O senhor presidente respondeu que este tema já havia sido pautado em reuniões anteriores. Havia necessidade de analisarem o assunto com brevidade, para iniciarem novos projetos que precisam se pautar nas normas. O conselheiro Pedro Hallal sugeriu discutir o tema sem deliberações. Finalmente foi mantido o ponto na pauta, para ser analisado e votado na próxima reunião. Colocada a pauta em votação esta foi aprovada. Neste momento o senhor presidente solicitou que colocassem um teto, para o encerramento da reunião, sendo este às dezessete horas. Sugestão aprovada. De pronto passou ao **Item 1:** APROVAÇÃO DAS ATAS Nº 06 E 07/2014. As duas atas foram aprovadas com abstenções. **Item 2:** INFORMES. **1)** O senhor presidente apresentou o relatório do TCU com a prestação de contas da Auditoria Interna. Foram apresentadas algumas recomendações. O Relatório Final da CGU sobre Auditoria de 03/2013. Relatou a solicitação d afastamento do Auditor anterior e citou a nomeação do novo Auditor. Outras ações: a- transmissões das reuniões do CONSUN; b- incremento do número de leitos no HE (56 novos); c- aprovação de 1011 novas vagas para concurso público, substituindo gradativamente a mão-de-obra do HE, a partir de meados de 2015; d- aprovação de metodologia da Constituinte e início dos trabalhos; e- obras de adequação da Radiologia; f- PRAE – 222 mil Reais para participação de 1537 alunos em eventos; g- melhorias no RE – alimentação adquirida através de produção da agricultura familiar, oferecendo insumos ecológicos e orgânicos; h- proposta de alteração na estrutura com criação do Núcleo; i- PRG – Primeira Mostra de Ensino (PIBID, PET,Tópicos em Matemática Elementar, UFE, Pró-Saúde/PET Saúde). Trabalho com a Rede de Ensino – cursos de graduação na Feira das Profissões; j- PROPLAN – tabela de obras/serviços (27 obras), perfazendo um total de trinta e quatro milhões de investimento; k- PROGEP – política de capacitação externa – 36 ações internas de capacitação. Encontro de Desenvolvimento de Servidores da UFPel. Realização de exames médicos periódicos em agosto/2014. Ingresso de 129 técnicos novos; l- PRA - aquisição mediante cedência e início da implantação do sistema de compras on-line. Capacitação para compras; m- PRPPG – edital para estudantes de PG participarem de eventos (192). 45 docentes participaram de eventos. CIC – 1567 trabalhos apresentados. Início de novo Mestrado e um Doutorado. Submetidos dez novos cursos à CAPES (05 Mestrados Acadêmicos, 02 Mestrados Profissionalizantes e 03 Doutorados). Capacitação de 1,6 milhões no Edital Pro Saúde; n- PREC – 516 bolsas de extensão. PROEXT 2015 – 7ª Calourada entre 123 classificações (R$ 3.538.537,60). Congresso de Extensão e Cultura. **2)** O conselheiro Tony Sechi informou que teoricamente não seriam mais representantes discentes no CONSUN. A eleição havia sido adiada para a condução do Diretório Central de Estudantes - DCE. Dando sequência à reunião, o senhor presidente passou ao **Item 3 – Processo nº 23110.010455/2014-60** – Mudança na estrutura da PRAE (alteração da Coordenação de Políticas Estudantis para Coordenação de Ações Afirmativas e Políticas Estudantis – CAPE e criação do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade – NUAAD). O conselheiro Luis Isaías Amaral elogiou a iniciativa da PRAE. Perguntou se este novo Núcleo implicaria liberação de FG para o cargo criado O senhor presidente respondeu que estava retirando uma FG do GR para poder criar o Núcleo, devido sua importância. O conselheiro Pedro Curi perguntou como ficaria a migração das FGs do HE, com a chegada da EBSERH. O senhor presidente explicou que a CD4 foi para CPED. As demais FGs haviam sido direcionadas

M.

para Núcleos das Pró-Reitorias que não possuíam FG e uma FG foi destinada à Procuradoria Jurídica. A conselheira Ediane Acunha explicou que: "*A CAPE tem como finalidade a execução, a manutenção e o controle de políticas de inclusão, permanência e conclusão dos cursos por parte dos alunos provenientes de escolas públicas ou vagas suplementares (estudantes cotistas oriundos/as de coletivos quilombolas/afrodescendentes e indígenas) na Universidade Federal de Pelotas, bem como o acompanhamento desses futuros profissionais enquanto egressos em suas comunidades ou áreas de trabalho. Além disso, é objetivo dessa Coordenação o estabelecimento de um diálogo com a comunidade acadêmica, com os movimentos sociais, com as comunidades originárias e com os setores público e privado, além de executar políticas de combate ao racismo, à xenofobia e à homofobia, ou qualquer outra espécie de ação discriminatória, preconceituosa e agressiva. Para tanto, a CAPE conta com dois núcleos: o Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD) e o Núcleo de Apoio a Projetos (NAP)*". O conselheiro Luis Osório falou sobre Sistema de Informação da Universidade. A conselheira Denise Gigante falou sobre a distribuição de vagas estratégicas. Relatou que foram seguidos critérios para atender às várias solicitações recebidas. Colocada em votação a mudança da estrutura, esta foi aprovada por unanimidade. **Item 4: Processo nº 23110.000478/2014-00** – Criação do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia. O senhor presidente leu o parecer da CLN: "*Trata-se de expediente pela Comissão de Residência Médica – COREME, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com vistas à criação do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia. A proposta foi devidamente aprovada no âmbito da COREME (fl. 20), no Departamento de Clínica Médica da Faculdade (fl. 22), no Conselho Departamental da Faculdade de Medicina (fl. 30) e no COCEPE (fl.44). Também contou com parecer favorável ao seu credenciamento provisório, por parte da Comissão Nacional de Residência Médica, no Ministério da Educação (fl. 2). De tal sorte, aprovado que foi em todas as instâncias competentes – e nada havendo em seus termos que contrarie qualquer norma legal ou institucional – o parecer é pela sua aprovação*". A conselheira Vera Maria explicou que o curso já estava em andamento desde o ano de 2012. Colocada em votação, a criação foi aprovada por unanimidade. **Item 5: Processo nº 23110.003990/2005-17** – Alteração do nome do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais para Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Item 6: Processo nº 23110.007349/2014-34** – Normas regulamentadoras do relacionamento entre a UFPel e suas Fundações de Apoio. A conselheira Denise Gigante relatou o assunto. Disse que a primeira Comissão havia sido constituída pelo Reitor em dezembro de 2013, especialmente para analisar duas Resoluções (14 e 16) que haviam sido aprovadas em dezembro de 2012 (bolsas e contratos e convênios na UFPel). Pela Lei deveria existir regulamentação entre Instituições e Fundações de Apoio. Havia sido feita uma primeira recomendação. Foi apresentada a proposta com cinco artigos. A Comissão foi ampliada pelo CONSUN. A Resolução foi concluída em final de outubro. Encaminhada ao Procurador Jurídico Carlos Bosembecker, para análise. Trabalho da Comissão concluído no dia 16 de dezembro de 2014. O senhor presidente leu o parecer da CLN: "*Trata-se de proposta de Resolução encaminhada pelo Gabinete do Reitor, com vistas à fixação de normas que regulamentam a relação entre a UFPel e as Fundações de Apoio, bem como disciplinam a formalização e a execução de convênios e contratos e a concessão de bolsas a servidores e alunos da UFPel. A proposta foi submetida a parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 14/23), que opinou favoravelmente à sua aprovação, atendidas algumas observações pontuais. Tais observações foram atendidas na última versão da proposta. A proposta observa as disposições legais, especialmente no quanto estabelece condições e procedimentos para a celebração de convênios e projetos entre a UFPel e as Fundações de Apoio, define limites de carga horária da participação de servidores em tais projetos, limites de remuneração para as bolsas decorrentes de tais projetos e exige seleção pública para definição dos alunos que participarão dos programas e projetos. O parecer, pois, é pela aprovação*". A seguir a conselheira Denise Gigante leu a proposta de Resolução. A seguir o senhor presidente deixou a palavra a

disposição dos conselheiros, para manifestações. O conselheiro Alexandre Gastal falou que, como participante da Comissão, o relato da Prof.ª Denise estava completo e não acrescentaria mais nada. O conselheiro Jabr Omar disse que não poderiam discutir sem ler o documento. Grande n de conselheiros não estava presente e iriam exigir nova discussão. Não sabia se valia a pena duplicar a discussão e tempo. O senhor presidente respondeu que a pauta era conduzida pelos presentes e não pretendia retomar discussões em função de ausências. A conselheira Ediane Acunha disse que parecia que se a ideia era levar a discussão aos pares a oportunidade de tirar as dúvidas e fazer destaques facilitaria o trabalho posterior. O conselheiro Luiz Carlos Rigo disse que a leitura de destaques talvez não fosse o melhor encaminhamento. Seria melhor abrir uma discussão genérica, pois na próxima reunião retornariam aos destaques. Propôs fazer uma rodada de debates, pois as pessoas estavam com dúvidas. Conselheiro Luis Isaías Amaral falou sobre a questão de fundo, que talvez envolvesse todo o documento. Não viu duas questões tratadas no documento. Basicamente uma das questões que a ele parecia que a gestão vinha tentando dar um tratamento mais adequado, é que na história da UFPel haviam sido criadas várias fundações replicando funções. Neste momento da história tinham fundações cobrando taxas para executar o mesmo serviço dentro da instituição. Seria bom estabelecer alguma coisa nesta direção, de harmonização de critérios pelas fundações. Elas estavam gerindo os projetos em conjunto, por estarem vinculados a elas. Deveriam buscar no futuro uma fundação única, ou se houvesse necessidade de várias fundações, que elas não ficassem replicando ou fazendo concorrência interna, pois na questão pública parecia estranho ou inadequado. Resumindo as duas questões: replicação de atividades e a questão de haver necessidade de possuirmos várias fundações de apoio. O senhor presidente respondeu que a Comissão havia pensado em direcionar para uma única fundação, mas a nossa situação atual é de convivência com estas três e haviam conversado com o Ministério Estadual não poderiam concluir nenhuma delas por ter débito muito grande e nenhuma pode ser fechada sem estar saneada e tinham um trabalho árduo pela frente, mas iriam direcionar para ter apenas uma. Disse que algum professor poderia trabalhar com alguma fundação de fora da universidade, bastando que esta tivesse os requisitos da nossa resolução. Isto é comum, mas nós estávamos amarrando que todo professor deveria trabalhar com as nossas. A conselheira Denise Gigante fez a leitura do documento. Ao final falou que queria lembrar as discussões que tiveram na comissão e gostaria de comentar muito rapidamente até sobre questões que vinham discutindo, principalmente no COCEPE, e disse que lembrava que na primeira reunião que presidiu o COCEPE fazia exatamente um ano (19/12/2013) em que, com muita frequência, chegava ao COCEPE um professor explicando que precisava aprovar projetos para assinar convênio e essa era uma prática que durante todo este ano havia tentado evitar justamente no sentido de que precisavam que todos esses processos tivessem um trâmite legal e tranquilo para que nenhum atropelo fosse feito quando chegassem na reunião do COCEPE. Nesse sentido queria fazer esclarecimento de um ponto que havia sido discutido na comissão, com a presença do servidor Rodrigo, que estivera na reunião de setembro, e que trabalhava com eles neste setor e responsável pelo Núcleo de Análise de Prestação de Contas de Convênios, que é um trabalho que havia iniciado em dezembro de 2014 junto à PRA, no sentido de que basta que o projeto de ensino, pesquisa ou extensão (que também esperava no ano seguinte estar apresentando um formulário único de apresentação de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão) estivesse aprovado no COCEPE, para que posteriormente soubesse que teria a possibilidade de abrir um convênio ou contrato onde haveria recebimento de recurso. Se o que tratasse esse convênio ou contrato estivesse cadastrado no COCEPE como um programa ou projeto de ensino, pesquisa ou extensão, isso se estabeleceria o que se chama de pré-convênio. Por isso era importante que cada docente que fosse desenvolver um projeto ou programa de ensino, pesquisa ou extensão, ao iniciar, deveria submeter ao COCEPE, que iria encaminhar às suas comissões e aprovar como um projeto ou programa de ensino, pesquisa ou extensão. Bastava isso para que o professor chegasse ao setor de convênios e informasse que já possui o projeto aprovado como ensino, pesquisa ou extensão no COCEPE. Disse que isso corresponde a um pré-convênio e a partir daí poderia registrar o

convênio no SICOM e fazer o trâmite legal. Isso é uma conduta que estavam adotando e haviam aprovado no COCEPE o que se chama projeto de inserção acadêmica dos cursos da Área da Saúde na Rede de Atenção à Saúde no Município de Pelotas. A partir do momento em que esse projeto de ensino fosse aprovado no COCEPE existiria então o que se chama de pré-convênio e os convênios específicos seriam com o Hospital Espírita ou ABELEUPE para atuação no posto de saúde ou para atuação dos alunos no pronto socorro. Isto poderia ser feito a partir deste projeto aprovado. Assim gostariam de pedir a todos os Professores Pesquisadores que atuam em pesquisa ou extensão, que ao iniciar submetam seu projeto ao COCEPE, que com essa submissão o pré-convênio estará estabelecido e a partir desse momento chegará o recurso e o professor se dirige ao setor de convênios e declara que o projeto está aprovado e deve ser feito plano de trabalho para dizer como o recurso será aprovado (bolsas, material, reagente). Este convenio é cadastrado no SICONV, passa para a Fundação e terá uma tramitação rápida. Isso é importante ser passado aos pesquisadores que entendam que na verdade esta resolução busca este esclarecimento e o projeto (porque o convenio deve estar ligado a um projeto de ensino, pesquisa ou extensão, pois este é o fim último da universidade) e assim poderão fazer toda a tramitação em relação ao plano de tramitação do trabalho e depois as outras atividades. O senhor presidente complementou a fala da Prof.ª Denise, dizendo que nesta esteira, em relação à regulamentação da tramitação dos processos dentro da universidade, disse que a fala da Prof.ª Denise estava materializada pela Portaria nº 2.304, de 15 de dezembro de 2014, que regulamenta os convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada, celebrados pela UFPel com órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para execução de programas, projetos ou atividades que envolvam transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos de orçamento da universidade. O que ela faz é explicitar a tramitação que a Prof.ª Denise havia se referido, que vai começar pela seção de convênios e tem um conjunto de convênio e documentos obrigatórios disponibilizados para o requerente e vai para o COCEPE que dará seu parecer e continua a tramitação, conforme a portaria. Junto com isso estavam lançando o Manual de Convênios e Prestação de Contas que será distribuído para cada professor que necessitar saber como fazer um convênio e com orientação de como fazer sua prestação de contas, que é um ponto frágil que temos na instituição. Isso protegerá os curadores de projetos que não sabem como fazer corretamente as prestações de contas não tendo seus relatórios aprovados tanto internamente como pela CGU. Lembrou que estávamos com a prestação de contas pendentes desde 2005 e estavam fazendo um esforço concentrado no sentido de sanar isso, especialmente para os novos projetos temos a portaria e agora o manual. A conselheira Lucia Peres elogiou a proposta por ser bem importante. Existiam coisas que precisariam rever. Em outra reunião do CONSUN perguntou como a universidade iria dispor o número de bolsas que o professor poderia ter. Pensou que nesta proposta viria alguma coisa mais pragmática. No art. 2º parágrafo 3º - achava complicado 20 horas de projetos. Eram reféns de programas de bolsas que eram muito bons por um lado, mas por outro era impossível, pois o professor não dá conta da carga horária. As pessoas estão um pouco em cada lugar e já havia conversado com seus pares a este respeito. Propôs discussão sobre regulamentação de quantas bolsas o professor pode ter. Somado a este parágrafo, no art. 15, § 1º achava muito subjetivo, por não conseguir entender proporcionalidade, excepcionalidade e razoabilidade. Citou casos onde professores por excepcionalidade pegou vários projetos e estavam à beira de adoecerem por terem pego tantos compromissos. Falou também sobre a cobrança por parte das fundações para administrar projetos. Acreditava que a parte da concessão de bolsas estava frágil. O senhor presidente respondeu que o que estava colocado explicitava que o professor poderia ter no máximo 20 hs por semana dedicado a um projeto vinculado a uma fundação. A tabela indicava a remuneração de no máximo 20 hs. Se o professor se dedicar 10 hs receberá proporcionalmente àquele valor, que não diz que este é o mínimo valor que o professor vai receber e sim o máximo. Caberia ao COCEPE, ao analisar o projeto, aprovar ou não um plano de trabalho e, portanto, a remuneração. Poderiam colocar que o professor poderia participar no máximo em dois projetos de fundações. A ideia era amarrar a jornada de trabalho e a

remuneração através desta regulamentação. O conselheiro Pedro Curi solicitou rediscutir alguns itens: 1: mesmo da Prof.ª Lucia. Art. 14 no primeiro item: exceto em situações de excepcionalidade e sugeriu que não existissem situações de excepcionalidades. O senhor presidente disse que deveriam deixar a possibilidade de aceitar excepcionalidades. O conselheiro Pedro Curi continuou falando sobre o que tinha elencado: 1.4 fala em seleção pública e nos projetos têm sido pedido isso. Se for necessária a seleção publica para contratação de pessoas deveriam estabelecer minimamente os critérios para seleção. Valeria a pena desenvolver um pouco mais como seriam estas seleções públicas com regras. O terceiro item, que era o 14.6, não simpatizava com a ideia de que cargos de confiança poderiam ainda ter uma bolsa. Acreditava que no máximo a pessoa tivesse uma atividade extra do salário normal. Um cargo de confiança pressupõe mais um trabalho. Acrescentar uma bolsa seria mais do que o normal. Não deveria ser acumulado salário, cargo de confiança e bolsa. Em relação aos acúmulos de horas, que a Prof.ª Lucia havia levantado, concordava plenamente que ninguém poderia estar recebendo por mais de um projeto. O limite deveria ser um projeto. Não simpatizava com a ideia da pessoa receber 13 horas em um projeto e 7 em outro. O quinto item era em relação à compatibilização de informações com o RAAD, valeria a pena, já que as informações seriam públicas e depois cruzadas com as informações de carga horária. A última coisa, que acreditava ser mais urgente, era em relação aos valores da bolsa, o tipo de pesquisa que fazia o que mais precisava não estava contemplado na resolução, que era o pessoal com graduação concluída, para ser utilizado em trabalho de campo que é atividade tradicional em trabalhos de pesquisa. Não dava para pensar que o valor de 550 reais n ao era compatível com o que precisavam. Ninguém trabalharia com este valor. Para esta categoria o valor não era compatível com o que precisavam. Qualquer pesquisador que contratasse um profissional nesta situação normalmente trabalha com uma bolsa equivalente com a que o DTIC estipula que é 1.500 Reais. Para esta categoria deveriam ter uma flexibilidade maior. O conselheiro Carlos Rigo ressaltou o fato da preocupação com as questões dos casos que ficavam em aberto. As exceções. O argumento era não estar fora da Lei. Todas as exceções poderiam virar argumento por não ser ilegal. Estas deveriam no mínimo ser previstas, para não valerem como argumento para muitas coisas. Em relação às fundações queria voltar à questão mais conceitual da fundação e da pesquisa que é a participação discente. Haviam feito a discussão na ESEF, que a proposta contemplava a participação discente, mas era muito genérica. Estavam faltando bolsas para a PG. Se pensassem as políticas de fundação, o conceito deve estar compatível com uma questão de pesquisa da universidade. Era importante haver um certo equilíbrio entre pesquisador e discentes nos projetos: um professor pesquisador corresponderia a um estudante auxiliador. Com isso alavancariam os programas de PG, que na maioria não passam do conceito 3 junto e não ganham bolsa do CNPq. Faltava equilibrar doentes com discentes stricto sensu. Isto estava no item 4. O outro ponto, que já havia sido citado pelo Prof. Pedro, era em relação à exceção dos cargos de confiança receberem bolsa. O conselheiro Althen Filho disse que em certa palestra na FD o Ministro Nelson Jobim, quando ministro da justiça, disse que as leis no Brasil são aprovadas de acordo com o grau de confusão que geram. Disse que leu, escutou as colocações todas e mais uma dezena de leis colocadas neste processo. Queria se manifestar, com a formação que teve ao longo de sua vida de sessenta anos, muitos dentro da universidade e outras dentro do sindicato. Sua colocação política, em termos de coerência, contra as fundações. Não via porque ter fundação na universidade, a não ser pela seguinte perspectiva: era outra porta de entrada de verbas para seduzir professores e inclusive tirar poder da administração central da universidade. Muitos professores naquele momento viam na sua complementação salarial a possibilidade através de bolsas e financiamentos ou verbas oriundas através das fundações. Não via outra colocação senão esta. Não era crítica na qualidade de pessoas que fazem pesquisa. Muito pelo contrário, mas era uma das formas na sua visão e não só exclusiva, mas de muitas pessoas e docentes uma das formas de desestruturar a organização dentro da universidade brasileira. Por uma questão de coerência sempre iria se manifestar contra estas colocações e lembrou uma questão história que muitos diziam que deveria ter uma

linha apenas no contracheque. Acreditava que esta perspectiva era importante e gostaria de deixar registrado. O conselheiro Alexandre Gastal disse que faria uma sugestão à presidência de que fosse enviado para os conselheiros além do texto da proposta, uma cópia do parecer do Procurador Jurídico, pois era interessante ler a proposta com os olhos postos no parecer que ele havia emitido. Sobre o conteúdo da proposta tinha duas observações a fazer: uma, em relação a ela, pedia que os conselheiros o corrigissem, se estivesse raciocinando equivocadamente. Uma colocação do Procurador em relação à tônica do tribunal de contas sobre carga horária prestada sobre participação em projetos era sobre o limite das sessenta horas de jornada. Por isso se estipulava vinte horas a quantidade de tempo que poderia ser empregado nos projetos. A ele parecia que havia um equívoco no texto de um artigo. A ele parecia que pensavam no limite de vinte horas exclusivamente quando ele corresponde à participação de professores com bolsa no projeto. Mas não há limite algum para participação de professores em projetos se não corresponderem às bolsas. Deveriam ou não admitir a jornada de um professor que excedesse horas, desde que não correspondesse a recebimento de bolsa. O limite deveria ser 20h de participação no projeto se pressupusessem que este corresponderia a um tempo além da jornada normal de trabalho na UFPel. A outra colocação era em relação ao artigo que tratava da obrigatoriedade que as fundações de apoio divulgassem em suas páginas na internet dados relativos ao projeto para permitir transparência e o controle da sociedade e da comunidade acadêmica. Queria sugerir que ali também houvesse a obrigatoriedade de que a universidade no seu site também prestasse estas informações e que isto estivesse publicado em um sítio da universidade e não só das fundações e entre as obrigações divulgadas estivesse também a carga horária de cada pessoa envolvida no projeto para que não só o dinheiro envolvido mas também a carga horária envolvida nos projetos pudesse ser mais controlada por todos. A conselheira Tereza Fujii disse que estava contemplada com algumas falas. No dia anterior haviam conversado sobre algumas coisas que também eram contra. Coisas eu poderiam ser legais, mas eram imorais, como pessoas com cargo de confiança receberem bolsa. Algumas coisas estavam em aberto, mas o professor Pedro já havia colocado. A conselheira Denise Gigante falou que de fato na comissão o que tinham acabado optando por colaborador graduado foi a bolsa de colaboração técnica do CNPq, mas percebia que havia uma diferença muito grande. Não haviam encontrado um valor correspondente na planilha. Disse que seria possível pensarem sobre este assunto e readequar o valor. Fez esclarecimento de que na verdade havia uma recomendação do Procurador para que colocassem dois projetos. Como haviam conversado com ele, e a comissão não queria que colocassem mais do que um, posteriormente a comissão se posicionou contra o entendimento da recomendação do Procurador e naquele momento estivera conversando com o Reitor sobre a recomendação do TCU que limitava em dois e iriam corrigir o equívoco. Especificamente com relação aos cargos de direção também haviam discutido na comissão o aspecto de que era possível não ser compatível com a jornada de trabalho, entretanto deixaram, porque a questão de que legalmente isto existe e, respondendo ao Prof. Althen, ele sabia que para ela trabalhar com a legislação não era tarefa fácil, pelo fato de haver um grande nº de acórdãos, decretos e leis. Mas havia a questão de que o que está na lei deve ser cumprido e nem deveria estar citado, mas deveriam saber que estas leis existem e devem ser conhecidas. Na verdade a lei tem um parágrafo, na 12.772, que mudou o plano de carreira docente que fala justamente isso e permite esta possibilidade. Também acreditava que poderiam ter outra colocação sobre o caso. O conselheiro Alejandro Rodriguez disse que em primeiro lugar falou sobre a questão de gratificação via que era, de certa forma, inconsistente com o conceito. Acreditava que poderia ser colocado nestes casos optar ou tratando do regime de excepcionalidade, mas a própria gratificação já é um aditivo para uma dedicação maior. Então, no momento em que tenham uma gratificação ou bolsa, de alguma forma estaria sobrando tempo na gratificação. O outro é na questão de seleção públicas, onde poderiam ser mais precisos. O texto deveria ser alunos de graduação ou pós, mas não é preciso em relação ao outros cargos de servidores. Em particular partiam pelo fato de terem experiências, pois existem projetos aprovados não por professores, mas funcionários das fundações. Esses projetos

precisam de docentes ou servidores da UFPel. Nestes casos deve haver uma transparência, pois se vissem um fato recente, conhecido por todos, parte das coisas aconteceram por esta causa. O outro fato a colocar era a categoria graduando. Para quem trabalha em projetos, sabe que este valor de 550 Reais não faz sentido, pois é preciso um graduando e muitas vezes ele é quem toca o projeto, Muito embora estivessem falando em pesquisa e extensão, o que estava sendo privilegiado na resolução era a pesquisa e muitas vezes precisavam de um graduando que era quem tinha conhecimento, tempo e sabia executar. Com este valor de 550 Reais não conseguiriam contratar ninguém para executar ou vai conseguir quem esteja sobrando no mercado e eventualmente não seria o mais indicado. Finalmente, a tabela colocada no final poderia ser entendida, mas não explicitava horas. No item que trata da remuneração deveria estar explícito em relação a horas e não o valor mensal. Mais um fato para finalizar, que não estava relacionado no texto, lembrando do passado recente, fazendo uma reflexão, não faziam uma função efetivamente de conselho, pois algumas nomeações chaves não são analisadas no conselho pois precisam que diretores de fundação e outros cargos chave para a universidade é necessário ter no passado marcas cruciais de execução e muitas vezes pode acontecer que se o conselho não faz seu papel fica no aspecto unicamente político e via que no país o mal que estava acontecendo por estas indicações políticas. Sugeriu que fosse refletido que as nomeações passassem por homologação no conselho e este estaria realizando sua verdadeira função como um conselho de uma empresa. O conselheiro Vinícius Campos disse que acreditava que qualquer um nos últimos meses, quando viveram um momento político bem intenso, é incompatível que qualquer membro que receba cargo de direção que vai trabalhar muito, estar vinculado a um programa de bolsa. Não teriam nem refletir a este respeito. Sugeriu encaminhamento à comissão: a questão das bolsas de graduando ou graduados poderia ser equiparada à bolsa de mestrando (R$ 1.500). Outra colocação foi em relação ao fato de que bolsas não podem ser acumuladas para quem recebe CAPES ou CNPq. Poderia estar salientado, pois estava muito simplista pelo valor que envolvia. O conselheiro Alvaro Hipólyto disse que este tema era bastante tranquilo para ele, pois nunca trabalhou em projeto com bolsa de fundação. Trabalhava com bolsa do CNPq, que havia conseguido manter, mesmo sendo Pró-Reitor. Deveriam tratar com cautela no assunto que trata de cargos. Acreditava que coordenadores de cursos e chefe de departamento recebem gratificações e poderiam participar de projetos e não via incompatibilidade. Havia uma dificuldade de vincular horas com o valor da bolsa. Deveria ter como diz a própria legislação, um aspecto que trate da proporcionalidade da capacidade e titulação da pessoa evolvida e o COCEPE deveria ter clareza ao avaliar o assunto. Outro aspecto era em relação às bolsas de mestrado, neste tipo de projeto, era um pouco complicado. Era difícil tentarem uma política de bolsas. Sugeriu bolsas para os cursos de mestrado sem vínculo com as atividades de projetos. Propôs neste sentido que da verba que os projetos vão atribuir para as fundações daí poderiam pensar um percentual diferente para fundo de pesquisa da universidade que possa desenvolver uma política própria de bolsas a partir dos projetos que trabalham com as fundações. O conselheiro Sebastião Peres disse que o que diria era coisa fácil, pois esta era uma discussão que não tinha acompanhado, e não era uma questão de fundo, mas não entendia e achava estranho haver fundação para fazer alguma coisa que deveria estar dentro da estrutura da universidade. Apenas em relação ao artigo 15, que tem a ver com o quadro. O artigo fala de referenciais de valores para as bolsas e não diz que esses são os valores para as bolsas. À frente diz que deveriam ser periodicamente avaliados com critérios objetivos e no final diz que sempre que possível corresponder. Isso deveria ser redigido de forma que fossem ou referencias ou valores. Ali não estava amarrando nada. Se, por alguma razão, entendessem que certo professor deveria receber uma bolsa grande, a tabela não impedia! Ao invés de "sempre que possível", se a ideia era esta, o valor máximo deveria ser "x". O que não impedia que, sempre que possível, fosse atribuído o valor máximo, na medida em que seguisse a correspondência com os órgãos de fomento. O termo "devendo ser periodicamente atualizados com critérios objetivos" seria mais interessante que fosse estabelecido o critério e o momento também (quando forem reajustadas as bolsas das instituições de fomento, quando for

A1.

reajustado o salário dos servidores público, etc.) e com base em que índice. Poderiam aprimorar a redação, dando mais segurança. O senhor presidente disse que tinham mais três inscrições e teriam de encaminhar o debate. Os conselheiros deveriam apresentar suas sugestões e ponderações à comissão novamente. Pelas falas seria importante trabalharem um pouco mais alguns aspectos para que pudessem apresentar esta nova resolução de uma forma mais tranquila no CONSUN. Os colegas que não haviam se manifestado poderiam discutir com seus pares e enviar sugestões à comissão. Disse ainda que em termos de conteúdo a formulação que ali estava não impedia que o professor ou pesquisador ou extensionista de receber bolsas de outras instituições de fomento. No momento, na administração tinham apenas um prof. com FG1 que ganhava uma bolsa de fundação. Se fechassem a possibilidade, estariam prejudicando mais de duzentos professores que tinham FG e bolsa. Não tinham nenhum CD, mas não saia nas Unidades, pois diretores recebem CD. Era o caso de definirem se seria apenas para cargos de direção ou para FG também. As fundações também pagam ou poderiam vir a pagar bolsas para quem não pertencesse ao quadro da UFPel. Ali estava restrito a estudantes e professores, talvez fosse o caso de estender para outras pessoas. Perguntou se poderiam caminhar nesta direção. O conselheiro William Barros falou das bolsas de EAD, já que era um regulamento de fomento. A reitoria deveria pensar em uma política com critérios definidos. O senhor presidente respondeu que esta regulamentação era para bolsas pagas por fundações e EAD era paga pelo FNDE. O conselheiro Tony Sechi disse que já deveria ter sido anotado o que havia sido sugerido e deveria ser passado para a comissão. Fez observação em relação à dificuldade que tinham de professor que se habilitavam a ser coordenador de curso, pelo baixo valor da gratificação recebida e proibir o professor de ser bolsista era muito complicado. Deveriam discutir de fato quais posições não deveriam receber bolsa. O senhor presidente solicitou à secretaria que fizesse um levantamento na ata e encaminhar à comissão as sugestões apresentadas. Manteve o prazo para o encaminhamento das sugestões até o dia 15 de janeiro. O conselheiro Luiz Rigo solicitou que a análise final fosse feita em março. O conselheiro Pedro Curi sugeriu que fizessem um estudo sobre o percentual de cobrança de taxas pelas fundações para administrar projetos. As taxas praticadas atualmente são baixíssimas. Esses percentuais devem ser fixos ou regrados. O senhor presidente esclareceu que a cobrança de taxa é ilegal e o que poderiam fazer era a fundação estudar o que seria gasto com o projeto e dispensar um valor para isto, mas pela legislação este valor não pode ultrapassar a 15% do valor do projeto. Estabeleceu que na segunda quinzena de março a proposta retornaria ao Conselho para análise final. Finalmente o conselheiro Tony Sechi se referiu à lamentável nota na avaliação do Curso de Medicina. Disse que deveriam pensar ações para reverter esta situação o mais rápido possível. A conselheira Vera Maria disse que houve boicote dos alunos na hora da prova e tivemos 70% do peso zerado. O senhor presidente desejou a todos boas festas e um excelente final de ano. Sem mais assuntos a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e dez minutos e eu _____ Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pelo senhor presidente.